



PROCESSO: 35475-9/2017 – **AVALIAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO**
INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
ASSUNTO: LEVANTAMENTO
RELATOR: JOÃO BATISTA DE CAMARGO

Senhor Conselheiro,

Trata o processo de Levantamento realizado na Escola Estadual Malik Didier Namer Zahafi no município de Cuiabá, referente ao Programa Visitas às Escolas desenvolvido pelo TCE-MT.

Após serem notificados o Secretário Estadual de e o Diretor da Escola encaminharam Plano de Ação que será implementado para sanear os apontamentos feitos pela equipe técnica no Relatório de Levantamento.

O Plano de Ação foi avaliado pela equipe técnica que concluiu pelo seu conhecimento e sugeriu a realização de monitoramento com inspeção *in loco* para manifestação conclusiva, atentando aos prazos estabelecidos pelo fiscalizado para concretização das atividades.

Em atendimento ao fluxo proposto pela Segecex/Sedecex nos casos em que não há necessidade de adequações do Plano de Ação, conclui-se pela juntada dessa informação ao Processo de Levantamento e a sua manutenção nessa Secex até análise conclusiva da equipe técnica após a realização dos monitoramentos sugeridos.

É a informação.

Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 24 de julho de 2018.

(Assinatura Digital)

Joel Bino do Nascimento Júnior
Secretário de Controle Externo